

Ampére: 2ª Mateada e Churrascada é realizada com sucesso

A Mateada e Churrascada aconteceu nos dias 16 e 17 de agosto, promovida pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus. Teve como objetivo reunir gaúchas, gaúchos e todos os que admiram esta tradição

O Pastor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Giovanni Anderson Miguel, destacou que o evento está ganhando cada vez mais prestígio e mobiliza a população de toda a cidade. “O evento reuniu um grande número de pessoas. Queremos deixar o nosso registro de agradecimento à todos que se fizeram presentes e aos que se envolveram na organização da mateada, aos vereadores, entre eles Ederson Cora, Irio Barbieri e Jacir Costa Vargas; à Administração Municipal; ao comércio local; enfim, à todos aos colaboradores e patrocinadores”, ressaltou.

“Quando falamos em cultura, mexemos com as famílias e

com as raízes das pessoas. A região Sudoeste do Paraná possui bastante gente oriunda do Rio Grande do Sul, por isso, essa festa dignifica a cultura do nosso povo”, continuou.

Conforme o Pastor, a meta é que o evento se realize todos os anos, sendo que a terceira edição já está sendo pensada. “A festa já está no calendário da cidade. No terceiro domingo de agosto do ano que vem, estaremos realizando a terceira edição da mateada”, salientou.

PROGRAMAÇÃO

No dia 16, às 17hs30min, aconteceu uma carreata, que passou

pelas principais avenidas da cidade, encerrando na Praça Central com um show, no período da noite.

No dia 17 toda a programação aconteceu no CTG Gildo de Freitas. “O CTG tem sido um grande parceiro dessa festa, já que é um evento cultural, que mexe com a cultura da cidade. Quero agradecer ao patrão do CTG e á todos que abriram as portas para que pudéssemos realizar essa grandiosa festa”, enfatizou Giovanni Anderson Miguel.

O evento encerrou-se na parte da tarde, com um culto de Ação de Graças e Louvor á Deus pelos trabalhos realizados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 -
PROCESSO Nº 362/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 093/2014 de 19/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de paver para construção de calçadas, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 158.800,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/09/2014 até as 08:15 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/09/2014 às 08:15 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014 -
PROCESSO Nº 364/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 094/2014 de 19/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de sonorização em evento cultural e outros, a ser realizado pelo município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/09/2014 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/09/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezenove dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.027/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora DAINE DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Agente Auxiliar de Saúde Bucal, lotada do Departamento de Saúde, a partir de 20 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2014.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiña-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME

CNPJ Nº 68.821.735/0001-10

Representante: LUIZ CARLOS VERONESE

CPF nº 023.373.419-84

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI-Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -

PR

CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA

CNPJ Nº 17.580.075/0001-91

Representante: LIARA NODARI

CPF nº 064.210.889-70

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -

PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA - 342,94 M2 - BAIRRO SETE DE SETEMBRO - TERMO DE ADESÃO 038/2013 - SECRETARIA DA SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 431.597,35 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -

PR

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.499,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 18/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -

PR

CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Representante: JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF nº 444.590.410-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULT.

VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 16 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2014.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiña-
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESOLUÇÃO Nº 008/2014
LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contribuir mensalmente com a ACAMSOP/13 - entidade de representação das Câmaras Municipais na esfera estadual e regional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - MICRO REGIÃO 13 - ACAMSOP/13, entidade de representação regional das Câmaras Municipais que a compõem.

Art. 2º A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR juntos aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II - Disponibilizar e oferecer assessoria na elaboração de estudos, cursos, planos, projetos e programas de interesse das Câmaras Municipais;

III - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses das Câmaras Municipais;

IV - Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

V - Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela.

Art. 4º Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

Publique-se

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI-Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.026/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 109º § 3º da Lei 1990/09, RESOLVE:

SUSPENDER, a Licença para trato de assuntos particulares, concedida conforme Portaria 17.069/2014 de 05/05/2014, ao servidor JOCEMAR LUIZ WELTER ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários a partir de 18 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2014.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiña-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 087/2014 de 04/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora dos item nº01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 088/2014 de 04/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

TRISTACCI & CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 7.499,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 090/2014 de 08/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO**

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº.033/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 026/2014 de 22/08/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 273.644,24 (Duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 09/09/2014 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 22 de Agosto de 2014.

Dilso Storch
Prefeito Municipal
Marizete Maffi.
Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 076/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: QUELES CRISTINA CARVALHO-MEI

Valor.....: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 22/08/2014 Término: 31/08/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO

DE

SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO À CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INCLuíDAS NO PROGRAMA PROJÓVEM, DE 10 A 17 ANOS, COM PROFESSOR QUALIFICADO, OFERTA DE INSTRUMENTOS, UNIFORME, PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM EVENTOS COMPETITIVOS (NO MÍNIMO, ANÍVEL REG

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 22 de Agosto de 2014

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
www.smo.com.br

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, CONFORME CONVÊNIO Nº 638/2013, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria n.º 005/2014, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93, à seguinte empresa:

1) INCORPORADORA POTRICK LTDA, CNPJ N.º 11.784.323/0001-30, vencedora do item 01, do lote 01, totalizando o valor de R\$ 1.059.013,26 (um milhão, cinquenta e nove mil, treze reais e vinte e seis centavos).

Pranchita, 22 de agosto de 2014.

Antônio Joel Padilha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AMPÈRE
AMPÈRE
CLAF - AMPÈRE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Ampère - CLAF Ampère, inscrita no CNPJ sob nº. 07.585.462/0001-67, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de Setembro de 2014, na sede da claf, sito a Rua Brasília nº. 940, Bairro Centro, na cidade de Ampère - PR; A instalação da Assembléia será às 12:00 (Doze) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 13:00 (Treze) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 14:00 (quatorze) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

I - Alterar Art. 2 do Estatuto Social.

II- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Ampère, 19 de Agosto de 2014.

Ronaldo Sandro Dapont

Presidente CLAF - Ampère

Tribuna Regional Crescendo com você!

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 21/08/2014, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 30/2014 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 30/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 18 de agosto de 2014. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 110.597,22 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MULHERES FREE
Onze e Meia

Clube ASABranca

SOM SETE

Banda Som Sete Dia 29 de Agosto
Sorteio de um Celular durante o Baile

PR 182 KM 74 - Realeza - PR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2014 de 08/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	JOÃO BATISTA PANAZZOLO	Procurador	444.590.410-49	60	10 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 090/2014 de 08/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N° 01/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2014.
CONTRATADO GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP.
CNPJ n° 03.964.493/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
ORIGEM: Pregão Presencial n° 43/2013.
OBJETO DO ADITIVO: Aditivar o valor do respectivo contrato administrativo.
VIGÊNCIA: Inalheida.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Corn de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0270	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 21 de agosto de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 86/2014.
CONTRATADO: PERFORIBEL POÇOS ARTESANAS LTDA - EPP.
CNPJ N° 04.949.630/0001-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES.
ORIGEM: Pregão Presencial n° 29/2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.318,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Corn de despesa	Natureza da despesa	Fonte de recurso
2350	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	00000 - Recursos Ordinários (livres)
2490	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	00000 - Recursos Ordinários (livres)

Pranchita, 22 de agosto de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 087/2014 de 04/08/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria n° 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa de prestação de serviços com profissional na área de pedagogia para o CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega e execução
LIARA NODARI E CIA LTDA	17.080.075/0001-81	Jessica da Rocha da Silva	Representante	053.676.959-76	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):
LIARA NODARI E CIA LTDA, empresa vencedora dos item n°01 do lote 01, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial N°. 087/2014 de 04/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/08/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2014 - PROCESSO N° 352/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

a) O item 30 do lote 01 passa a ter a seguinte redação:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
30	10553	Freezer vertical com no mínimo 6 gavetas e no mínimo 260 L de frota	1,00	UN	2.589,00	2.589,00

c) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 022/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares - Trecho BR 163, Distrito do Marcianópolis e Distrito São Pedro Florido - extensão de 670 metros - área de 3.990,00 m2.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n° 022/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA	VALOR RS	SITUAÇÃO
01	INCORPORADORA POTRICK LTDA	R\$ 124.973,24 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).	HABILITADO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de agosto de 2014.

EWERALDO WAGNE -Presidente da Comissão de Licitações
MARILIS CRISTINA TONINI-Membro
ELIANE BRUM-Membro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA N° 063/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
30 dias de férias, a partir de 21 de Agosto de 2014 ao servidor:
VALDIR FERREIRA, portador do RG: 3.825.867-2 e CPF: 212.962.359-04, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE AGOSTO DE 2014.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

11 ANOS
1903 - 2014

AGILIDADE é Fundamental!

Edição Trissemanal: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados
Gráfica Própria. 48.000 Exemplares/Mês
144 Edições/Ano!

Tribuna Regional | Facebook.com/TribunaRegional01
(49) 3644-4181
jornaltribuna2008@hotmail.com

A DIOCESE DE PALMAS-FRANCISCO BELTRÃO,
A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO,
MEUS FAMILIARES E EU.

Diác. Sérgio Algeri Filho

QUEREMOS TER A ALEGRIA DE SUA PRESEÇA E DE SUA FAMÍLIA
NA CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA
PRESIDIDA POR D. JOSÉ A. PERUZZO, BISPO DIOCESANO,
NA QUAL SEREI ORDENADO PRESBITERO.

Ordemação: 13 de Setembro de 2014 às 17h30
Primeira Messa: 14 de Setembro de 2014 às 9h30

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO - PRANCHITA - PR

"PARA SERVIR E DAR A VIDA"
Mc 10,45

SUA PRESEÇA E ORAÇÃO SERÃO MOTIVOS DE MUITA ALEGRIA!



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014
PROCESSO Nº 342/2014

PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **19/08/2014, as 11:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **19/08/2014, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1300	04.007.12.361.1201.1.034	103

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia 19/08/2014, as 11:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

DATA DE ABERTURA: 19/08/2014, as 11:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

DATA DE ABERTURA: 19/08/2014, as 11:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a sessão de abertura da licitação, em um terceiro envelope.

4.1.1 - documento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, de pessoas físicas ou sociedades comerciais, sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) e de administradores, caso não seja entregue por ocasião de abertura da licitação para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do Registro de Empresas e Profissionais (REMPRO) ou do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes para a licitação.

4.1.2 - No caso de licitante pessoa física, o documento deverá ser autenticado pelo RG.

4.1.3 - Declarar a validade dos requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação para o credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante a apresentação de cópia em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias em papel termo-sensível, em esmaecidas, ineleáveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante deverá apresentar, em nome do representante, o qual haverá de ser o único admitido a participar da licitação, os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua capacidade de representar a empresa.

5- DA IMPUGNAÇÃO

5.1- Decairá o direito de impugnação ou providência, bem como de impugnar o Edital, e de recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar, em nome do representante, o qual haverá de ser o único admitido a participar da licitação, o documento de Declaração, onde conste a ciência de que curram sob o regime de habilitação e de que o licitante está inscrito no Anexo VI deste Edital, diretamente ao Pregoeiro no início ou durante a sessão de abertura da licitação, em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba PREFEITURA - Licitações) deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação e marca e modelo do produto cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo IX, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério menor preço, Por item.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ineleáveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às

Continuação da Pág 5A

contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei

Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4 - Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 7.539,50 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quatro dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI-PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10576	Forno turbo a gás com 8 estovas câmaras internas com acabamento com pintura de alta temperatura resistente a oxidação, com painel de comando embutido, voltagem 110/220V.	1,00	UN	7.539,50	7.539,50
TOTAL						7.539,50

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 088/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 088/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 088/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Continuação da Pág 6A

Lei Federal nº 8666/93.
(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,

portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE FORNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: _____, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que

venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

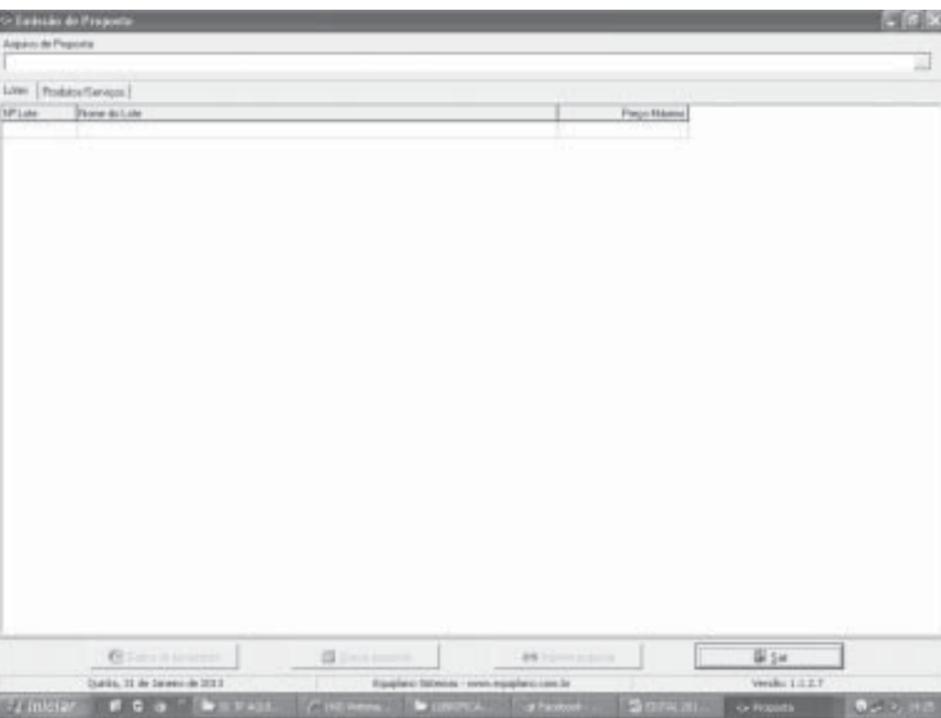
3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme exemplo:

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

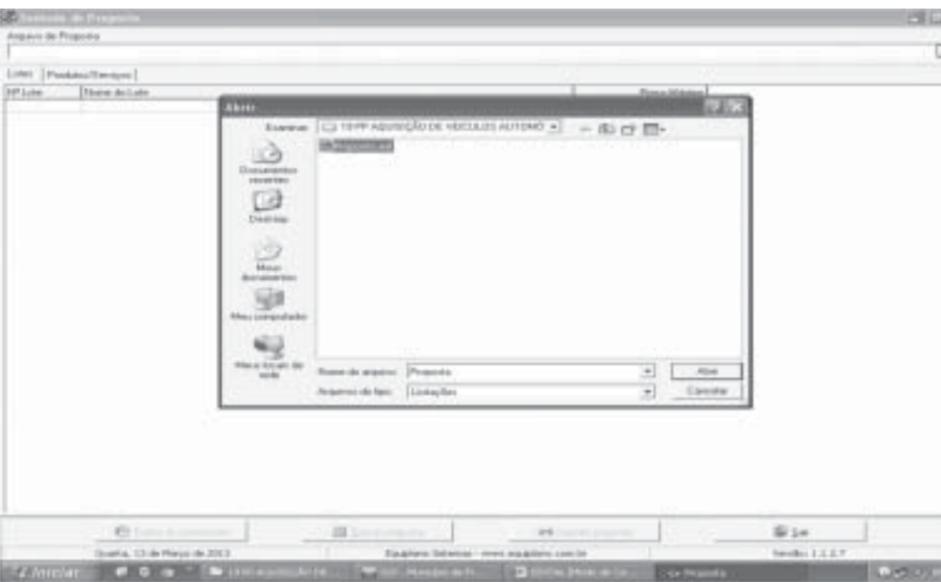
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

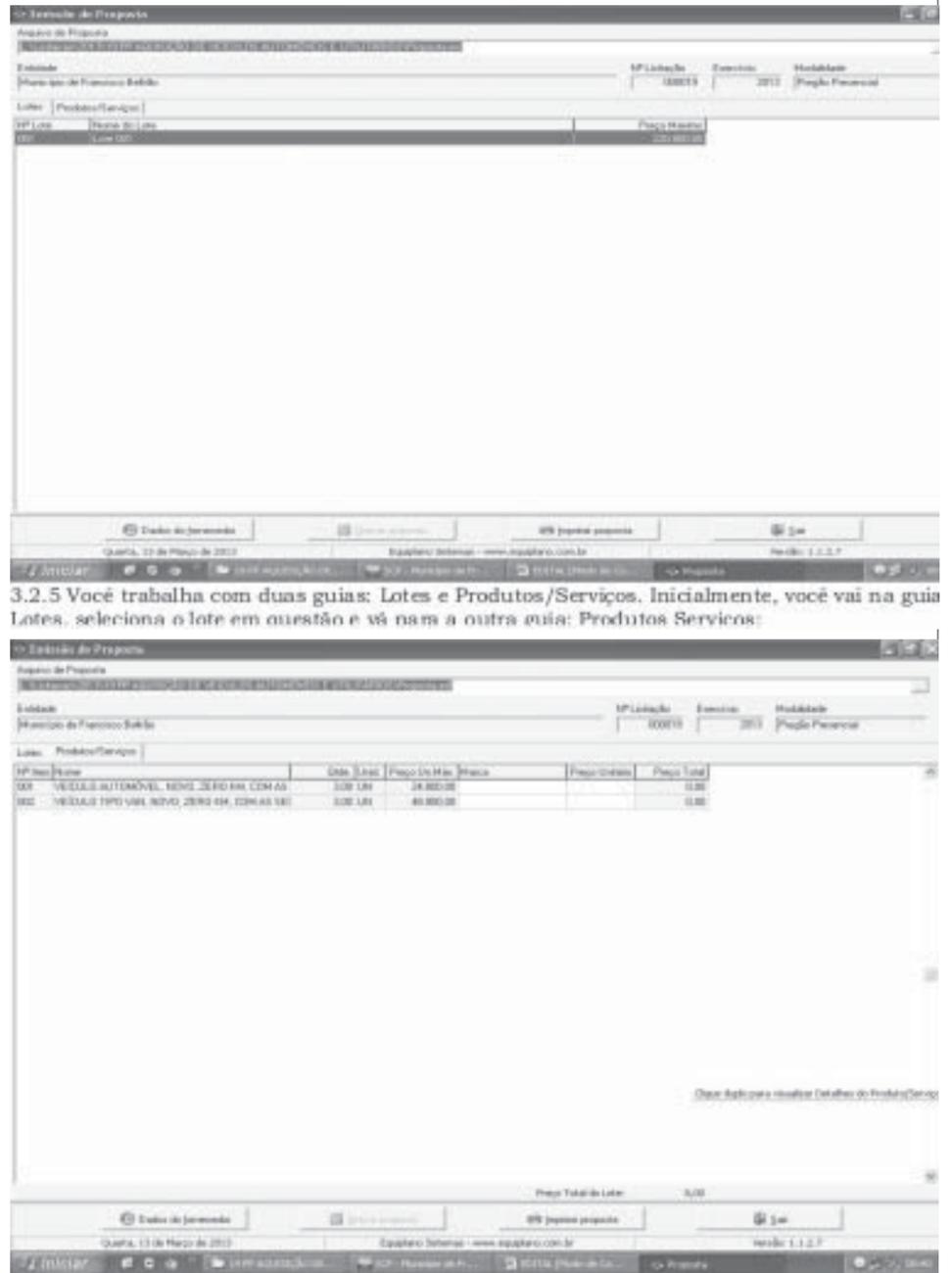


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



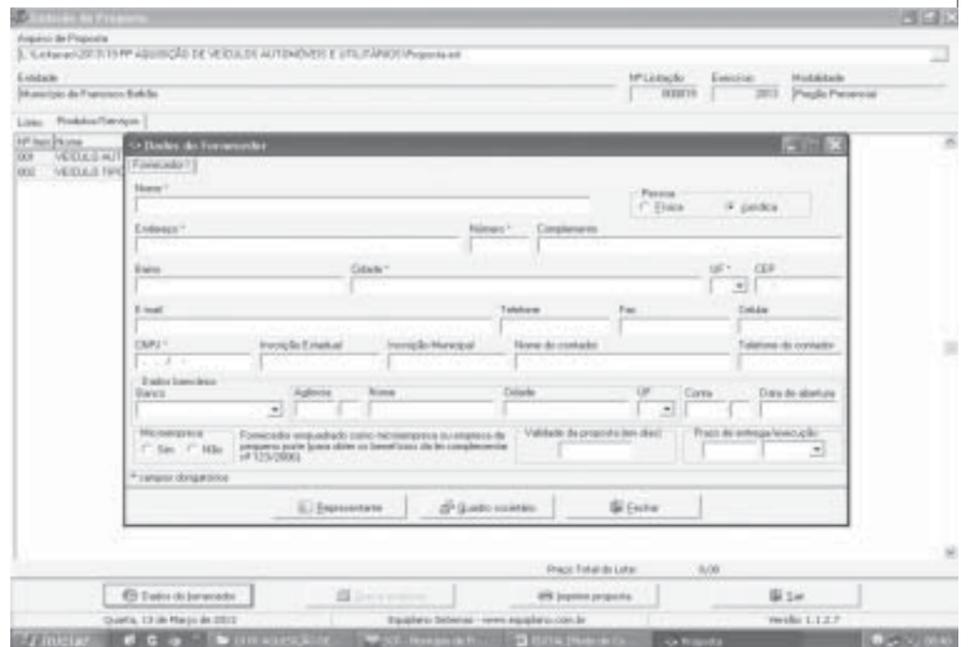
3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca** e **Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

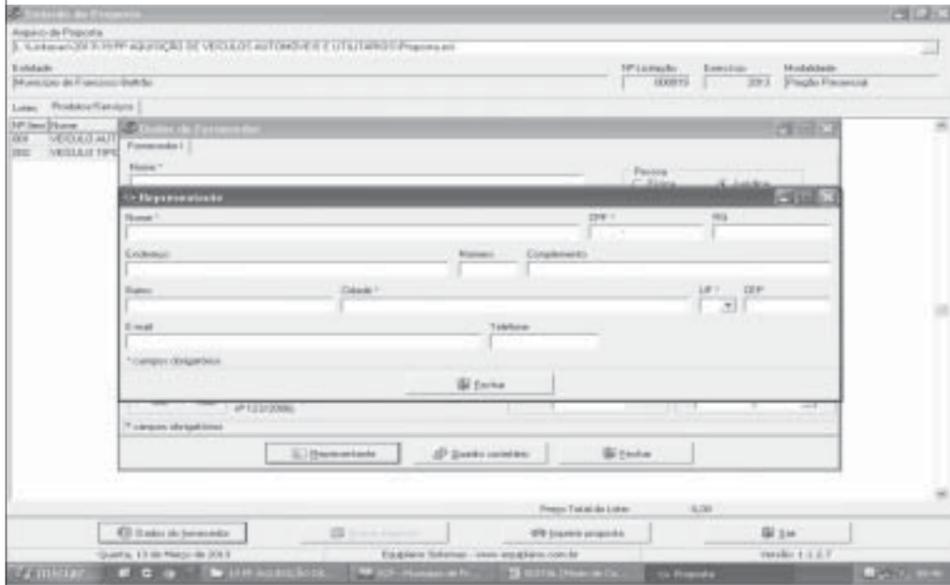
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

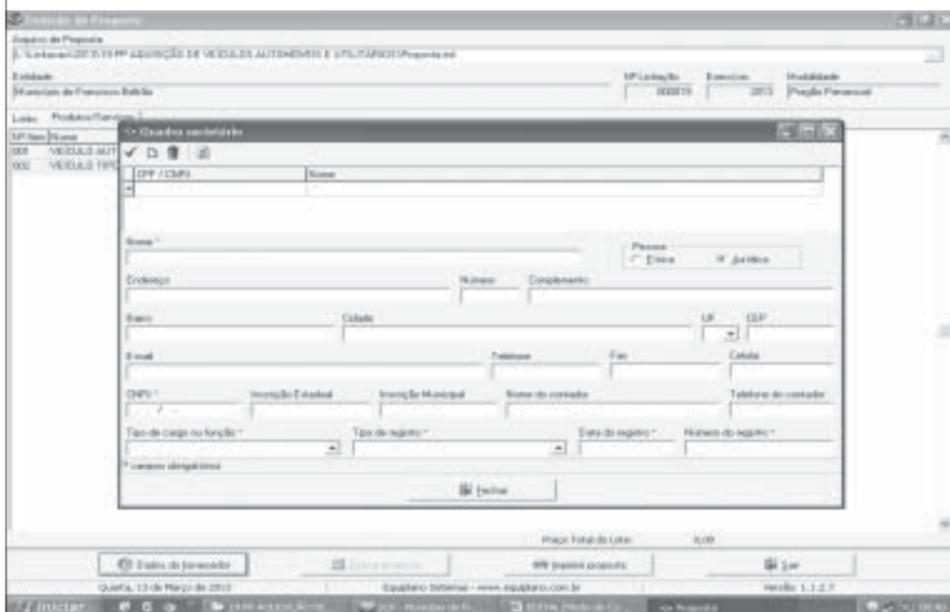


Continuação da Pág 8A

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente):



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3.108/14
19/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

- 07 Secretaria de Saúde Pública
- 07.001 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.1001.02056 Atividades do Departamento de Saúde
- 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 1740.00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
- Valor 5.000,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

- 07 Secretaria de Saúde Pública
- 07.001 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.1001.02056 Atividades do Departamento de Saúde
- 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil
- 1750.00303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
- Valor 5.000,00

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3.109/14
19/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$275.832,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois mil reais), conforme segue:

- 07 Secretaria de Saúde Pública
- 07.001 Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.1001.02060 Atenção Básica Fixa
- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 2041.00495 Atenção Básica
- Valor 275.832,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da alínea:

- 17.21.33.10.02.06 – Programa de Reforma de UBS, no valor de R\$32.271,00.

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 048/2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da câmara municipal para o Exercício de 2014 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 462/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 1001	Gestão e Apoio Legislativo	
00050 – 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 0001	Gestão e Apoio Legislativo	
00010 - 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2014.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 08 de agosto de 2014.
Luciano de Barros-Presidente**


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

 GC 75.924.290/0001-69
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/fax: 0xx46-5561223
 Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@wln.com.br
DECRETO Nº 85 / 2014
SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 955.500,00 (Novecentos e cinquenta e cinco Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 935/14 de 19 de agosto de 2014,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 955.500,00 (Novecentos e cinquenta e cinco Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento Programa do Município de Perola D'Oeste (PR), para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMONIO		
04.122.0003.2.004	Administração geral		
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	65.500,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	R\$	21.300,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$	50.000,00
03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0003.2.030	Incremento da Atividade Industrial		
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$	10.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - p.civil	R\$	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	11.200,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	29.450,00
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.009	Conservação Urbanístico		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	12.600,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	23.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2.021	Aplicação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1103	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1103	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	31.000,00
12.361.0006.2.023	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	17.950,00
3.1.90.13.00.00.00-1104	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1103	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	3.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Empresarial e Hospitalar		
3.1.90.13.00.00.00-1303	Obrigações Patronais	R\$	47.600,00
3.1.90.16.00.00.00-1303	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	36.000,00
3.3.90.14.00.00.00-1303	Diárias - P. Civil	R\$	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00-1303	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00-1303	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	200.000,00
07.02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.512.0007.2.011	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	20.500,00
08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA		
08.02	DIVISÃO DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA		
20.608.0008.2.027	Incremento da Produção Agrop e Agroind		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	33.900,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	20.800,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	3.800,00
10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0010.6.001	Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	36.900,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	6.500,00
08.244.0010.2.016	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	55.400,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	11.800,00
3.3.90.36.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R\$	2.000,00
10.241.0010.2.019	Manter e Ampliar a Assistência aos Idosos		
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	4.000,00
08.244.0010.2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal - Proteção Social Básica		
3.3.90.14.00.00.00-1000	Diárias - P.Civil	R\$	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	955.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMONIO		
04.122.0003.2.004	Administração geral		
3.3.90.05.00.00.00-1000	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	10.000,00
3.3.90.91.00.00.00-1000	Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00-1000	Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0003.2.030	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	54.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.1.031	Estradas Rurais e Obras de Arte		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.3.90.93.00.00.00-1000	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00-1000	Diárias - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	240.000,00
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANÍSTICO		
15.452.0005.1.004	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.009	Conservação Urbanístico		
3.3.90.36.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0006.2.024	Revitalização da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1103	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
12.365.10004.1.004	Construção de Creches		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
06.06	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
12.392.0006.2.025	Eventos Culturais e Artísticos		
3.3.90.30.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.511.0007.1.006	Implantar Rede de Água no Interior		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
17.512.0007.2.015	Saneamento Urbano e Rural		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA		
08.01	DIVISÃO CONS. SOLO E PROT AO MEIO AMBIENTE		
18.541.0008.2.029	Preservação e Conservação Ambiental		
3.3.90.30.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.1.013	FNHIS - Habitação de Interesse Social		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	54.000,00
08.244.1005.1.015	Construção do CRAS		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0010.2.017	Proteção Social Especial		
3.3.90.43.00.00.00-1000	Subvenção Social	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.000,00
08.244.0010.2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal - Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	955.500,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 892/2013 - LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e catorze.

 ALCIR VALENTIN PIGOSO
 Prefeito Municipal

11 ANOS 2002-2013

AGILIDADE é Fundamental!

Edição Trissemanal: Terças-Feiras, Quintas-Feiras e Sábados

Gráfica Própria. 48.000 Exemplares/Mês
144 Edições/Ano

Tribuna Regional

Facebook.com/TribunaRegional01
(49) 3644-4181
jornaltribuna20@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
 -GC 75.924.290/0001-69
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fone/fax: 0xx46-5561223
 Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 936 / 2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de **R\$ 955.500,00** (Novecentos e cinquenta e cinco Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotações no valor de **R\$ 955.500,00** (Novecentos e cinquenta e cinco Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento Programa do Município de Perola D Oeste(PR), para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMONIO		
04.122.0003.2.004	Administração geral		
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	65.500,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	R\$	21.300,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$	50.000,00
03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0003.2.030	Incremento da Atividade Industrial		
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$	10.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - p.civil	R\$	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	11.200,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	29.450,00
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.009	Conservação Urbanístico		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	12.600,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	23.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2.021	Aplicação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1103	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1103	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	31.000,00
12.361.0006.2.023	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	17.950,00
3.1.90.13.00.00.00-1104	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1103	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	3.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Empresarial e Hospitalar		
3.1.90.13.00.00.00-1303	Obrigações Patronais	R\$	47.600,00
3.1.90.16.00.00.00-1303	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	36.000,00
3.3.90.14.00.00.00-1303	Diárias - P. Civil	R\$	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00-1303	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00-1303	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	200.000,00
07.02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.512.0007.2.011	Ampliar e Melhorar a Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	20.500,00
08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA		
08.02	DIVISÃO DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA		
20.608.0008.2.027	Incremento da Produção Agrop e Agroind		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	33.900,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	20.800,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	3.800,00
10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0010.6.001	Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	36.900,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	6.500,00
08.244.0010.2.016	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	55.400,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	11.600,00
3.3.90.36.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R\$	2.000,00
10.241.0010.2.018	Manter e Ampliar a Assistência aos Idosos		
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	4.000,00
08.244.0010.2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal - Proteção Social Básica		
3.3.90.14.00.00.00-1000	Diárias - P.Civil	R\$	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	955.500,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMONIO		
04.122.0003.2.004	Administração geral		
3.3.90.05.00.00.00-1000	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	10.000,00
3.3.90.91.00.00.00-1000	Setenças Judiciais	R\$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00-1000	Identizações e Restituições	R\$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0003.2.030	Incremento da Atividade Industrial		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	54.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.1.031	Estradas Rurais e Obras de Arte		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.3.90.93.00.00.00-1000	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00-1000	Diárias - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	240.000,00
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANÍSTICO		
15.452.0005.1.004	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.009	Conservação Urbanístico		
3.3.90.36.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - P.Física	R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0006.2.024	Revitalização da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1103	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
12.365.10004.1.004	Construção de Creches		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
06.06	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
12.392.0006.2.025	Eventos Culturais e Artísticos		
3.3.90.30.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.511.0007.1.006	Implantar Rede de Água no Interior		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
17.512.0007.2.016	Saneamento Urbano e Rural		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.500,00
08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA		
08.01	DIVISÃO CONS. SOLO E PROT AO MEIO AMBIENTE		
18.541.0008.2.029	Preservação e Conservação Ambiental		
3.3.90.30.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.1.013	FNHIS - Habitação de Interesse Social		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	54.000,00
08.244.1006.1.015	Construção do CRAS		
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0010.2.017	Proteção Social Especial		
3.3.90.43.00.00.00-1000	Subvenção Social	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	17.000,00
08.244.0010.2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal - Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$	955.500,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da lei nº 892/2013 - LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e catorze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
 Prefeito Municipal

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
pratique essa ideia
 Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Iniciativa: **Tribuna Regional**



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3.110/14
20/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$252.916,08 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e oito centavos), conforme segue:

05 Secretaria Desenv. Agropecuária e Desenv. Meio Ambiente

05.001 Secretaria Desenv. Agropecuária e Desenv. Meio Ambiente

20.606.2001.01024 Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

681 00790 Transferências de Outros Programas

Valor

21.000,00

05 Secretaria Desenv. Agropecuária e Desenv. Meio Ambiente

05.001 Secretaria Desenv. Agropecuária e Desenv. Meio Ambiente

20.606.2001.02026 Apoio / Fomento Produtor Rural nas Cadeias Produtivas

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

671 00790 Transferências de Outros Programas

Valor

147.420,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.001 Departamento de Educação

12.361.1201.02037 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

1152 00137 Transferências de Outros Programas

Valor

40.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.001 Departamento de Educação

12.361.1201.02037 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1232 00137 Transferências de Outros Programas

Valor

44.496,08

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional

Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na

presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de

arrecadação das alíneas:

- 17.21.35.99.03.00 – FNDE / Educação Infantil Manutenção

Valor 84.496,08

- 17.62.99.09.00.00 – Convenio Seab Microbacia

Valor 147.420,00

- 24.72.99.09.02.00 – Convenio Seab Microbacia

Valor 21.000,00

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês

de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 243/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PATINS RYE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATINS

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA N.º 43/2014

VALOR TOTAL: R\$6.146,00 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO
CONCURSO N.º 001/2012**

O Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste NOTIFICAR o candidato aprovado no Concurso Público no Edital nº 001/2012 do Concurso Público, publicado no dia 02 de agosto de 2012 e Homologado através do Edital nº 06.01/2012 de 10 de Dezembro, abaixo relacionado por ordem de classificação, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não

comparecimento incorrerá na perda da vaga.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Secretaria	Jhonas Correa Krug	19ª

Realeza, 22 de agosto de 2014

**MARULE MADALENA GIRARDI WALTER
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**MILTON ANDREOLLI
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA N.º 4.612/14
18/08/14**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 832/01, RESOLVE:

ART. 1º - Conceder uma licença especial de 3 (três) meses e licença especial proporcional correspondente a 32 (trinta e dois) dias, à servidora ADRIANA BAMPI BANDEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora C do nível 13 do GO 05, a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA N.º 4.614/14
20/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora SIRLEI DOS SANTOS do cargo de Agente de Saúde Pública do nível 001 do GO 06, a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI -Prefeito



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA N.º 4.615/14
20/08/2014**

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566, de 28 de maio de 2014, RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de penosidade de 10% (dez por cento) à servidora IVETE MENEGAT BATISTELLA, referente ao 2º Padrão, a partir do mês de agosto de 2014;

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI-Prefeito



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA N.º 43/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2014

ABERTURA: DIA: 20/08/2014 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATINS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-INDUSTRIA E COMERCIO DE PATINS RYE LTDA, LOTES 1, 2, 3, 4, 5, COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.146,00 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais)

REALEZA, AOS vinte dias de agosto de 2014

JACI POLI

PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES



Trânsito em sala de aula



Nycolas Bottega

Palmo de Trânsito

Os sinais
Vermelho, Verde, amarelo!
Eis aqui os três sinais!
Quais deles são mais bons?
Quais deles serão mais?

O verde: "Perigo!"
O amarelo: "Pode parar!"

O vermelho, nosso amigo,
Nos aconselha a "parar!"

Além dos sinais, placas,
É, mais, de seu interesse,
Nos lhas no indubitante

TRÂNSITO

Seu que ainda sou criança,

Tenho muito que aprender,

Mas preciso ser consciente

Que sobre o trânsito devo saber!!!

ROSELIANE ALVES OLIVEIRA

TRÂNSITO

Eu estudo o trânsito mesmo sem ter como porque é importante saber pois um dia eu vou ter e dentro da lei quero estar

Yasmin Binda

A Professora Neusa Lúcia Rizzi Fiss juntamente com os alunos do 5º Ano "A" da Escola Municipal São Francisco de Assis de Pérola D' Oeste desenvolvem o projeto **TRÂNSITO EM SALA DE AULA** a cada 15 dias, onde os mesmos realizam diversas atividades. **Segue em anexo atividades realizadas.**

O projeto propõe tarefas aos alunos e aos pais, ambos tem os manuais como apoio das atividades.